

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- COEDE/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE GARANTIA DE DIREITOS

DATA: 02/09/2025

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FREQUÊNCIA
Patrícia Veridiana Monteiro Rosane Calgaro	Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão - ADFVFB	<input checked="" type="checkbox"/> Presente
		<input type="checkbox"/> Ausente
Alexandre Salum de Oliveira Vanessa Letícia Teilor	Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP	<input type="checkbox"/> Presente
		<input type="checkbox"/> Ausente
Ângela Denise Henrique Cavalheiro Andrea Cristina Santos	Centro Ocupacional de Londrina - COL	<input checked="" type="checkbox"/> Presente
		<input type="checkbox"/> Ausente
Maira Tavares de Oliveira Claudia Camargo Saldanha	Secretaria da Educação - SEED	<input checked="" type="checkbox"/> Presente
		<input type="checkbox"/> Ausente
Ivã José de Pádua Noemi Nascimento Ansay	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	<input checked="" type="checkbox"/> Presente
		<input type="checkbox"/> Ausente
Débora de Farias Guelfi Waihrich Thaís C. Pamplona	Secretaria de Saúde - SESA	<input checked="" type="checkbox"/> Presente
		<input type="checkbox"/> Ausente

Apoio Técnico: Margarete Alcino e Giulia de Melo Leoz

Coordenadora: Patrícia Veridiana

Relatora: Claudia/ Maíra

RELATÓRIO:

2.1 Retorno de Pauta de maio: Protocolo 24.384.841-5 – SESA - Ofício no 112/2025-CAOPSAUDE Assunto: Dificuldades relacionadas à dispensação de órteses, próteses e materiais especiais e meios auxiliares de locomoção a usuários do Sistema Único de Saúde;

Histórico:

- Retorno de maio de 2025

Trata-se de Ofício no 112/2025 CAOPSAUDE, de 15 de abril de 2025, encaminhado à presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa-COEDE, que tem como assunto o PAMPPR-0046.23.154206-2, no qual consta a solicitação de informações sobre as principais dificuldades relacionadas à dispensação de órteses, próteses e materiais especiais e meios auxiliares de locomoção a usuários do Sistema Único de Saúde.

Manifestação do COEDE: Encaminhar pedido formal à SESA, requisitando informações atualizadas sobre o andamento da tramitação e execução do processo licitatório destinado à aquisição de órteses e próteses no Estado.

Relato:

Resposta da SESA:

Temos a informar que realizamos levantamento das informações solicitadas às 22 (vinte e duas) Regionais de Saúde, destas, três não informaram dificuldades e dez não retornaram a manifestação. Sendo assim, a partir dos dados preliminares apresentados, relata-se que os desafios com relação a dispensação de OPMAL está por vezes vinculado as disparidades entre os valores praticados pelo mercado e os estabelecidos pela Tabela SUS, ocasionando processos licitatórios desertos, e, como consequência morosidade nos processos licitatórios, além de desafios relacionados a mão de obra técnica qualificada.

Também foi relatado questões relacionadas aos usuários, como dificuldades relacionadas ao manuseio e adaptação de OPMAL, como por exemplo, a aceitação quanto a necessidade de uso de aparelho auditivo, onde nem sempre o usuário comparece no atendimento relacionado às orientações necessárias para o melhor uso do equipamento; Diante da necessidade de resposta ao COEDE.

Parecer Comissão: Encaminhar o protocolado para a SESA para que cobre respostas das regionais que não retornaram a manifestação, e retorne as informações até o dia 30 de setembro ao COEDE.

Parecer COEDE: Aprovado

2.2 Retorno Pauta de julho: E- mail recebido de mãe questionando tempo de espera para atendimento do filho com neurologista para início de terapias.

Histórico:

- Pauta com início na plenária de julho de 2025 (pauta 4.6): E- mail recebido de mãe questionando tempo de espera para atendimento do filho com neurologista. Retorno em Agosto de 2025 (pauta 4.2).

Na plenária de julho de 2025, o COEDE apreciou-se denúncia de mãe de adolescente autista que relatou esperar há dois anos pelo início das terapias. Com a mudança de idade do filho (14 anos), foi informado que não poderia mais ser acompanhado pela neuropediatria, sendo necessário ingressar novamente na fila de neurologia geral. Deliberou-se, nesta plenária, que fosse encaminhado ofício para a SESA e Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba solicitando esclarecimentos. Em agosto de 2025, como resposta oficial (Informação nº 404/2025 – DAS), foi informado que:

1. O usuário é acompanhado pelo SUS de Curitiba, pela Unidade de Saúde Pilarzinho, e estava em atendimento de Neurologia Pediátrica no Centro de Especialidades Médicas Encantar, com retorno agendado para 28/07/2025. 2. O protocolo prevê que usuários são atendidos pela Neurologia Pediátrica até os 14 anos, sendo então encaminhados para a Neurologia Geral – Adulto. Casos prioritários devem ser sinalizados conforme os fluxos da Secretaria Municipal da Saúde. 3. O adolescente também possui avaliação multiprofissional agendada no Ambulatório Encantar para 17/07/2025.

Em plenária de Agosto de 2025, o COEDE deliberou: (1) que a resposta da SESA fosse encaminhada por e-mail para a solicitante. (2) Encaminhar ofício para a Encantar solicitando informações de como está sendo realizado o atendimento ao usuário.

Relato:

Recebemos como resposta a informação 88/2025 da Encantar sobre o andamento dos atendimentos do paciente

Atualmente, realiza atendimentos quinzenais na especialidade de Psicologia, sendo o último realizado em 07/08/2025, com retorno agendado para 21/08/2025. Também está em acompanhamento com médico neurologista, com atendimento ocorrido em 28/07/2025. Informamos que o Ambulatório Encantar presta assistência a crianças e adolescentes com idade até 18 anos. A partir dos 18 anos completos, os pacientes são encaminhados para outros pontos da rede assistencial do município, conforme os fluxos institucionais vigentes. No dia 19/08/2025, foi realizado contato telefônico com a genitora, para orientações e esclarecimentos quanto ao processo

de acompanhamento. A mesma relatou estar satisfeita com os atendimentos prestados e afirmou que seu filho vem recebendo a assistência necessária por parte da equipe. Reforçamos as orientações quanto à faixa etária atendida por este serviço, estando a genitora ciente e agradecida pelo contato.

Parecer Comissão: Encaminhar resposta à solicitante.

Parecer COEDE: Aprovado parecer da comissão archive-se

2.3 Denúncia de pessoa com deficiência, que teve seu direito ao passe livre negado ao tentar embarcar no ônibus da Viação Graciosa entre Matinhos e Paranaguá, mesmo apresentando a documentação exigida e a carteirinha do passe livre.

Relato:

Sou pessoa com deficiência física, visão monocular. E infelizmente tive meu direito negado de andar gratuitamente de ônibus entre a cidade de Matinhos a Paranaguá, mesmo tendo toda documentação pertinente e a carteirinha de passe livre. Na data em questão hoje, por volta das 15h da tarde subi no ônibus da viação Graciosa, e pro meu espanto fui comunicado pelo motorista em primeira mão que estava impossibilitado de passar com o documento do passe livre, pois a empresa em questão mudou a regra deste modelo tendo que ter um cartão que passaria na catraca também gratuitamente, mas ao questionar que não fui informado antes, aos GRITO o motorista mandou eu descer ou pagar caso eu não prosseguir ao meu destino. Ressaltei que mesmo assim, tinha direito por ser uma lei estadual que me garantia o passe livre expedido pelo DER "salvo engano" e de ter em mãos a carteirinha já citada, mesmo assim ele mandou eu descer ou pagar, ao falar que não desceria e nem pagaria, mas sim chamaria a polícia militar o mesmo aos GRITOS mandou eu procurar meus direitos o que quisesse, que era regra da empresa se não tem o cartão de passar na catraca ele não levaria, e nem abriria a porta de trás como de costume, segundo ele falou que há 6 meses "todos foram avisado da mudança". Pois bem paguei a passagem e fui ao meu destino que já estava atrasado para uma entrevista de emprego. Ao longo do trajeto pelo menos 4 idosos passaram pela mesma situação, ou não sabiam da mudança ou não tinham feito a carteirinha, resumindo mesma coisa TODOS ELES tiveram que pagar passagens, IDOSOS E IDOSAS. Ao desembarcar na rodoviária fui nos guichê procurar me informar e denunciar o caso, pouco adiantou pois uma das moça me falou que se eu quisesse voltar para Matinhos teria que pagar novamente pois não havia cartão de passe livre dado pela empresa. Voltei fala sobre o estatuto da PcD do direito da lei, mas nada adiantou. No fim tive que chamar a PM para sanar meu problema em questão de 15 minutos um rapaz que não se identificou a mim, mas acho que é funcionário da empresa, me pediu meu celular baixou um app para que eu passasse a usar o ônibus gratuito. Resumidamente fui humilhado, tive que pagar a primeira passagem e ainda tive o constrangimento de acionar a PM, pois a empresa argumenta que é assim e ponto, refutei e falei quem cria as leis nao sao eles, o mesmo disse que a população foi informando em "tv" "instagram" há 6 meses, mas eu não sabia o pessoal ma SiNe de Paranaguá não sabia, pois eu os perguntei nem os próprios PM sabiam que isso tinha validade tanto a Idosos ou deficientes. No fim na volta vi em torno de 6 Idosos pagando a passagem pois não sabiam ou não tinham acesso a tal informação.

OBS: NEM NOS ÔNIBUS HAVIA ALGUM AVISO SOBRE A TAL MUDANÇA, MAS SIM A LEI QUE NOS PERMITE A ANDAR GRATUITAMENTE.

Parecer Comissão: Encaminhar a denúncia para o Ministério Público da comarca de Curitiba e ao DER, solicitando o acompanhamento desta denúncia e retorno para este Conselho quanto às tratativas. Oficiar a Viação Graciosa solicitando esclarecimentos.

Parecer COEDE: **Aprovado parecer da comissão, porém com o envio para o ministério Público de Matinhos e a AGEPAR.**

2.4 Inclusão de pauta: Denúncia recebida por e-mail sobre PSS na cidade Doutor Camargo.

Relato:

Venho por meio deste e-mail fazer uma observação quanto ao processo seletivo simplificado PSS em especial da cidade de Doutor Camargo, no que se refere a pessoas com deficiência. O edital publicado em 25/07 menciona que o candidato deverá apresentar laudo médico de 12 meses contados até o ato da inscrição, medida correta e legal ao meu entender. No entanto, nesse mesmo parágrafo inciso 3.5 a organização menciona que o anexo III também deverá ser assinado pelo médico especialista, na entrega da documentação. O período de entrega ocorreu no prazo de 28/07 a 06/08 /2025 , ou seja , o candidato deveria ir ao especialista, seja ele oftalmologista, ortopedista ou quaisquer que atenda o candidato PCD no prazo de 08 dias excluindo aqui os finais de semana. As consultas hoje via sistema único de saúde (SUS) demoram no mínimo seis meses (sendo otimista), ou seja, se este candidato estiver sem recursos financeiros para pagar uma consulta ele automaticamente perderá a chance de trabalho, mesmo pagando particular ou via plano de saúde o prazo para atendimento é superior a 15 dias. Não poderia essa declaração ser emitida pelo médico do trabalho clínico geral uma vez que os laudos estão dentro do prazo de 12 meses devidamente fornecido pelo especialista ? Imagina que houveram cem inscritos para diversos cargos (PCD) e todas essas pessoas precisassem passar novamente pelo especialista, qual seria o nível do caos ? Uma vez que o sistema não tem essa quantidade de vagas para ofertar e que não se pode "furar fila". Se o candidato fizer PSS em mais de uma cidade como já foi ofertado em Ivatuba, Paiçandu e Maringá e for exigido que além do laudo você tenha passado novamente pelo especialista para dizer se você é apto ou não para a função quantas consultas o candidato terá que passar? O papel que o médico deve assinar está no anexo III com o nome da cidade, logo do município, então para cada processo seletivo o candidato teria que passar por novo atendimento? O e-mail soa como desabafo, e muita indignação , da-se a impressão que o processo é feito para que as pessoas menos favorecidas pela sociedade continuem nesse mesmo estado, a mim remete mais uma vez o preconceito velado quanto a condição de deficiência e mais ainda o preconceito social onde intensifica a dura realidade que se o candidato não tiver meios financeiros de pagar o especialista o direito é retirado ou inatingível. O meu único desejo é que para os próximos editais aqui nessa cidade ou nas demais o direito seja realmente assegurado. E ainda temos o fato de que mesmo que o candidato faça tudo o que lhe foi solicitado ele corre o risco de não ser convocado para o trabalho devido a sua classificação caso tenha outros PCD ou que a quantidade de vagas não atinja sua classificação. Outro campo que creio que deve haver mudança é no que diz respeito ao recurso, ao analisar esse inciso 12.1 a 12.7 não dá direito de o candidato corrigir os " erros", só é passível de verificação se a comissão cometeu um erro.

Parecer Comissão: Em diligência. Requisitar informações complementares ao solicitante para melhor instrução do processo.

Parecer COEDE: Solicitar informações ao município e ao requerente para maiores esclarecimentos e apreciação.

2.5 Retorno de pauta 4.9 de março E-mail: Solicitação de acompanhamento referente à denúncia contra Clínica de Psicologia de Londrina, devido a condições inadequadas no atendimento aos pacientes.

Relato: Carta denúncia da mãe de uma jovem diagnosticada com Transtornos do espectro autista e retardo mental, sobre o tratamento em uma Clínica de Psicologia em Londrina, na qual a jovem era acompanhada desde novembro de 2020. A mãe relata que a jovem passou a sofrer com as baixas temperaturas do ar condicionado e que, mesmo com as reclamações, não tiveram sucesso no diálogo para ajustes na temperatura do dispositivo. Por isso, um acompanhamento que, anteriormente, era realizado em uma sala individual e com a circulação da jovem por todos os espaços da clínica, inclusive, frequentava o parque de brinquedos da clínica, passou a ser realizado apenas em uma sala, sem acesso a salas de terapia, saindo da sala apenas para o uso do banheiro. O relato da mãe da conta de informar que a sala em questão possuía pouca estrutura para o atendimento e que a jovem perdeu o contato com as demais pessoas e ambientes terapêuticos, o que resultou em mudança drástica de comportamento (episódios de excesso de baba, só queria ficar deitada, deitava em qualquer lugar, na calçada, no mercado, só ficava no celular, passando a desenvolver características de quadro depressivo). Tendo em vista esse cenário, a mãe e o pai da jovem resolveram realizar uma visita à clínica, chegando lá encontraram um ambiente com vários problemas de organização interna, como vários espaços sujos, refeitório e cozinha bagunçados, salas com odor forte de urina e vários outros problemas de higiene e sanitários. Por conta disso, os pais decidiram desligar a jovem da clínica em julho de 2024, realizando uma denúncia ao conselho de psicologia e encaminhou o Ofício do CRP, que aponta ter aberto um Processo Disciplinar Ordinário com o objetivo de “[...] promover a comunicação entre as partes envolvidas, fomentando a autorreflexão sobre os motivos do desentendimento e possibilitando a reparação dos laços sociais e dos danos causados”. O Ofício aprecia que as etapas processuais tramitam em sigilo, sendo responsabilidade das partes envolvidas preservá-lo. A mãe solicita que o COEDE acompanhe o caso para que esta situação seja esclarecida e os responsáveis sejam notificados, para que novos episódios como esse sejam evitados.

Parecer da Comissão: Reiterar e-mail ao Conselho Municipal de Londrina, oficiar a clínica solicitando informações referente ao atendimento prestado à paciente e as mudanças dos ambientes na prática terapêutica. Solicitar ao CRP manifestação referente ao protocolado.

Parecer do COEDE: Encaminhar e-mail ao Conselho Municipal de Londrina para acompanhar a situação e responder a família.